



Valorização e promoção do artesanato do Alto Minho

Ana Paula Xavier
Ponte de Lima, 12 de Julho de 2016



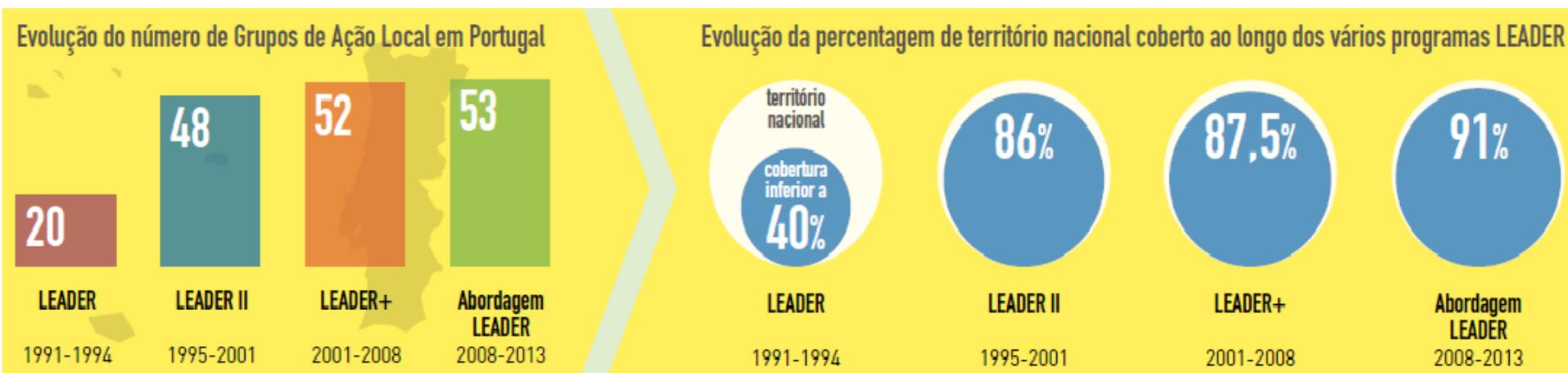
1. A Federação Minha Terra



minha terra

Federação Portuguesa
de Associações
de Desenvolvimento Local

- **MEMBROS:** 56 Associações de Desenvolvimento Local responsáveis pela gestão de Grupos de Acção Local (LEADER / DLBC) no Continente e Regiões Autónomas.
- **OBJECTIVOS:** representação institucional; qualificação e apoio técnico a iniciativas de desenvolvimento local em zonas rurais; promoção da cooperação e trabalho em rede; *lobbying* e advocacy pelo desenvolvimento local e territórios rurais.



A MINHA TERRA integra um conjunto de estruturas em representação dos associados:

- **CES - Conselho Económico e Social**
- **Comité de Acompanhamento do PRODER e do PDR2020**
- **Comité de Acompanhamento do PRRN**
- **Comité de Acompanhamento do PRORURAL e PRORURAL+ (Açores)**
- **Comité de Acompanhamento do Programas Operacionais Regionais**
- **Conselhos Regionais das CCDR (Norte, Centro, LVT, Alentejo e Algarve)**
- **ELARD – European LEADER Association for Rural Development**





2. ADRIMINHO

Zona de Intervenção: Vale do Minho

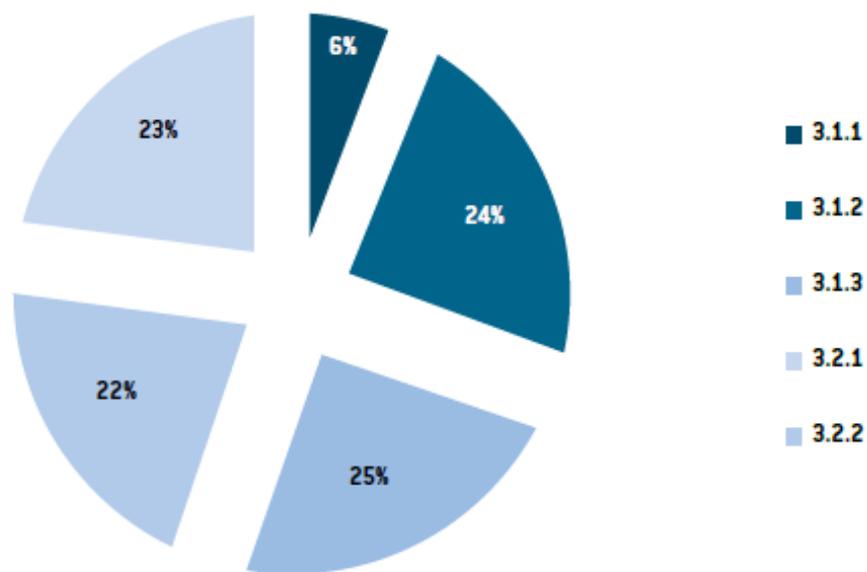


Associados

Associação de Produtores Florestais do Vale do Minho	Câmara Municipal de Paredes de Coura
ACEB – Associação para a Cooperação entre Baldios	COOPETAPE – Cooperativa de Ensino, CRL
Associação Comercial e Industrial dos Concelhos de Monção e Melgaço	Instituto Politécnico de Viana do Castelo
Adega Cooperativa Regional de Monção	Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Melgaço Radical
ADEMINHO – Escola Profissional do Alto Minho Interior	Mostra Coura
AGRESTA – Associação de Agricultores do Minho	Quintas de Melgaço, Agricultura e Turismo, S.A.
Associação de Produtores de Alvarinho	TURIHAB – Associação de Turismo de Habitação
APPACDM de Viana do Castelo	União Empresarial do Vale do Minho
Fundação Bienal de Cerveira	Associação de Municípios do Vale do Minho
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, Crl.	Associação Empresarial de Viana do Castelo
COOPECOURA – Cooperativa dos Agricultores do Concelho de Paredes de Coura	Avitiminho - Associação de Viticultores do Vale do Minho
Vessadas - Associação P/ O Desenvolvimento Agrícola E Rural Das Terras De Coura	CEVAL – Confederação Empresarial do Alto Minho
ADERE-Peneda Gerês, Associação de Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda-Gerês	ADAM – Associação de Defesa dos Agricultores de Monção
Escola Superior Gallaecia	Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal de Caminha	InCubo - Incubadora de Iniciativas Empresariais Inovadoras
Rede Europeia Anti Pobreza	

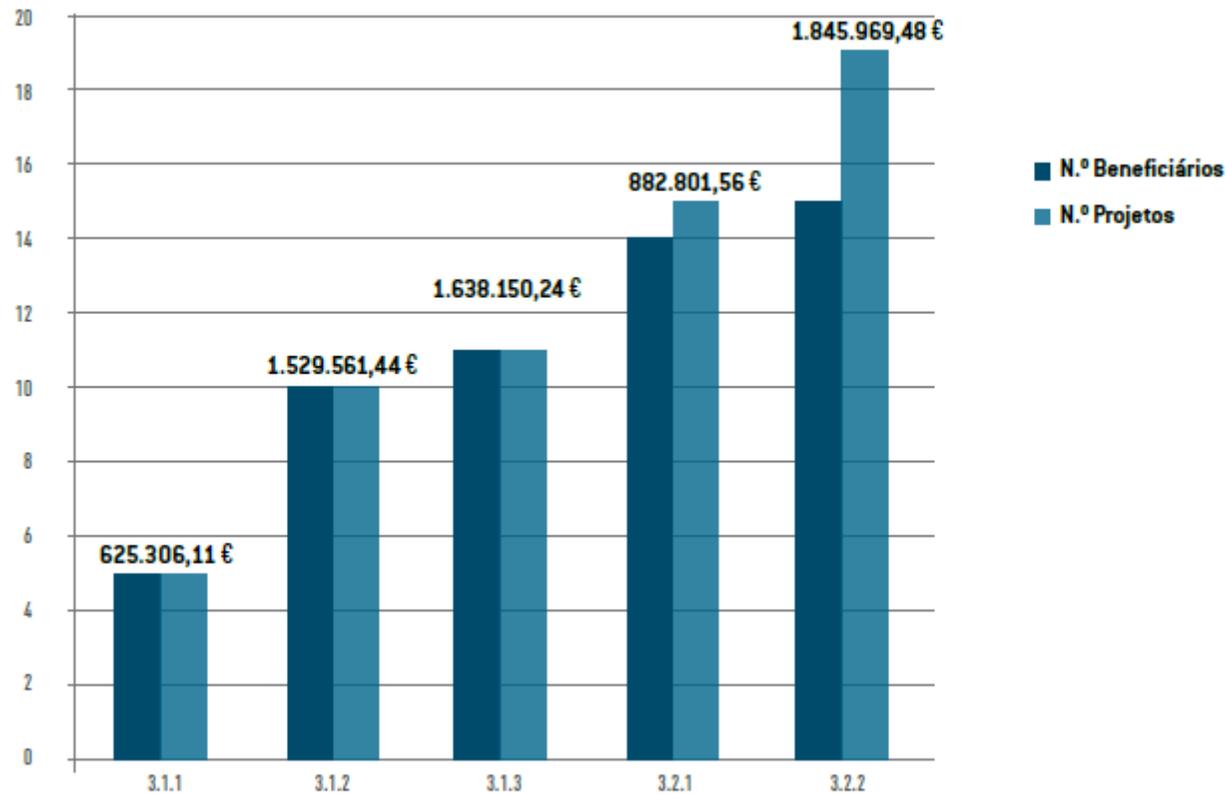
RESULTADOS (2007-2013)

Pedidos de apoio apresentados nos avisos de abertura do Eixo III do ProDeR no Vale do Minho por ação



RESULTADOS (2007-2013)

N.º de projetos e beneficiários por ação do Eixo III do ProDeR e respetivo investimento realizado



A decorative background on the left side of the slide, featuring a dense cluster of colorful, semi-transparent leaf shapes in various colors including blue, green, yellow, orange, red, and purple. The leaves are scattered and overlap, creating a vibrant, organic pattern.

3. Desenvolvimento Local de Base Comunitária no Portugal 2020

A EVOLUÇÃO DO LEADER EM PORTUGAL



1991 > 1994
20 GAL
< 40% do
ter. nacional
PILOTO



1995 > 2001
48 GAL
86% do
terr. nac.
EQUILIBRADO



2001 > 2008
52 GAL
87,5% do
terr. nac.
REGULADO



2007 > 2013
53 GAL
91% do
terr. nac.
INTEGRADO PDR
“mainstraming”

DLBC
LEADER

2014 > 2020
60 GAL
NOVO!
MULTIFUNDO
(Continente)



2020+
DESAFIO:
RENOVAÇÃO

+ mais burocrático

+ mais formatado e centralizado

- menos flexível e ajustável aos territórios

DLBC – Desenvolvimento Local de Base Comunitária

Inspirado na Abordagem LEADER e apoiado por vários programas operacionais do Portugal 2020, através dos fundos FEADER, FEAMP, FEDER e FSE, **caracteriza-se pela inclusão dos seguintes elementos:**

- **Estratégias de Desenvolvimento Local**
- **Grupos de Ação Local - Parcerias locais**
- **Abordagem ascendente**
- **Conceção e execução multissetoriais**
- **Execução de abordagens inovadoras**
- **Execução de projetos de cooperação**
- **Ligação em rede de parcerias locais**



LEADER / DLBC 2020

IMPLEMENTAÇÃO: MODELO DE GOVERNAÇÃO

“Um modelo de governação que salvaguarde os princípios básicos do DLBC de acordo com o Reg. 1303/2013, ou seja, os GAL (parcerias) elaboram e implementam as Estratégias de Desenvolvimento Local: dinamizam a transformação de ideia em projectos, analisam e seleccionam as candidaturas e aprovam os projectos dos empreendedores locais; analisam e submetem a pagamento os pedido de pagamento”

1. A representatividade e equilíbrio das parcerias
2. O envolvimento dos parceiros nas diferentes fases da ELD (concepção, execução, monitorização, avaliação)
3. Decisão local tomada em órgão de gestão local por uma maioria de privados da parceria local
4. Segregação de funções na Estrutura Técnica Local
5. Articulação com as estruturas nacionais dos Programas



DLBC Rural – Desenvolvimento Local de Base Comunitária

FEADER

M10 - PDR 2020

- Regime simplificado de pequenos investimentos nas explorações agrícolas
- Pequenos investimentos na transformação e comercialização
- Diversificação de atividades na exploração agrícola
- Cadeias curtas e mercados locais
- Promoção de produtos de qualidade locais
- Renovação de aldeias (em territórios rurais)

FEDER

PO Regionais

- Concessão de apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e o apoio à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas
- Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural

FSE

PO Regionais

- Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras
- Inclusão ativa, incluindo com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade

Programa de Desenvolvimento Rural do Continente Medida 10 – LEADER

Implementação das Estratégias de Desenvolvimento Local
Portaria n.º 152/2016 de 25 de maio

1 - Pequenos investimentos nas explorações agrícolas

- Promoção da melhoria das condições de vida, de trabalho e de produção dos agricultores e contribuição para o processo de modernização e de capacitação das empresas do setor agrícola

2 - Pequenos investimentos na transformação e comercialização

- Modernização e capacitação das empresas de transformação e de comercialização de produtos agrícolas

3 - Diversificação de atividades na exploração agrícola

- Desenvolvimento de atividades que não sejam de produção, transformação ou comercialização de produtos agrícolas e contribuição para a manutenção ou melhoria do rendimento das famílias, a fixação da população, a ocupação do território e o reforço da economia rural

4 - Cadeias curtas e mercados locais

- Promoção do contacto direto entre o produtor e o consumidor e incentivo de práticas culturais menos intensivas e ambientalmente sustentáveis

5 - Promoção de produtos de qualidade locais

- Desenvolvimento de estratégias que permitam incentivar o consumo de produtos abrangidos por regimes de qualidade e promoção da diferenciação e do posicionamento no mercado pela qualidade

6 - Renovação de aldeias

- Preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais

1 - Regime simplificado de pequenos investimentos nas explorações agrícolas

Beneficiários	<ul style="list-style-type: none">• Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola
Condições de acesso	<ul style="list-style-type: none">• Serem titulares da exploração agrícola e registo no Sistema de Identificação Parcelar (SIP)• Pagamentos diretos de valor igual ou inferior a 5.000€ e volume de negócios inferior a 50.000€• Exerçam atividade agrícola há mais de um ano ou serem jovens agricultores em primeira instalação
CrITÉRIOS de seleção	<ul style="list-style-type: none">• Projetos que visem a proteção e utilização eficiente dos recursos e/ou melhoramentos fundiários e plantações• Pedidos apresentados por jovens agricultores ou por beneficiários que pertençam a Organização ou Agrupamento de Produtores• Nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL
Despesas elegíveis	<ul style="list-style-type: none">• Investimentos tangíveis de pequena dimensão necessários à atividade produtiva agrícola, nomeadamente máquinas, equipamentos, pequenas construções agrícolas e pecuárias, pequenas plantações plurianuais, incluindo apoio a equipamentos de prevenção contra roubos.
Níveis e Taxas de Apoio	<ul style="list-style-type: none">• Investimento: mínimo 1.000€; máximo 40.000€• 50% nas regiões menos desenvolvidas e 40% nas outras regiões• Limitado a 25.000€ por beneficiário no programa

2 - Pequenos investimentos na transformação e comercialização

Beneficiários

- Pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas

Condições de acesso

- Autonomia Financeira (AF) pré-projeto igual ou superior a 20% ou, quando não se aplica, 25% do investimento em Capitais Próprios
- Viabilidade económica e financeira, medida através do VAL, incluindo aspetos de natureza ambiental e eficiência energética
- Coerência técnica, económica e financeira
- Enquadramento nos setores industriais do anexo III

CrITÉRIOS de seleção

- Candidatura apresentada por Org. ou Agrupamento de Produtores
- Criação líquida de postos de trabalho e criação de valor económico
- Nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL

Despesas elegíveis

- Construção e melhoramento de bens imóveis; compra ou locação de novas máquinas e equipamentos; despesas gerais, tais como, software aplicativo, estudos de viabilidade, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e “branding”; e projetos de arquitetura e de engenharia

Níveis e Taxas de Apoio

- Investimento: mínimo 10.000€; máximo 200.000€
- Até 35% ou até 45% em região menos desenvolvida
- Limitado a 150.000€ por beneficiário no programa

3 - Diversificação de atividades na exploração agrícola

Beneficiários	<ul style="list-style-type: none">• Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola, os membros do agregado familiar das pessoas singulares
Condições de acesso	<ul style="list-style-type: none">• Autonomia Financeira (AF) pré-projeto igual ou superior a 20% ou, quando não se aplica, 25% do investimento em Capitais Próprios• Titularidade da exploração agrícola e registo no Sistema de Identificação Parcelar (SIP) ou, no caso de membros do agregado familiar, estarem legalmente autorizados• Enquadramento nas atividades económicas do anexo VI• Viabilidade económica e financeira, medida através do VAL, incorporando componentes de eficiência energética• Coerência técnica, económica e financeira
Crítérios de seleção	<ul style="list-style-type: none">• Candidatura apresentada por Jovem Agricultor (1ª instalação)• Projetos que visem a proteção e utilização eficiente dos recursos• Criação líquida de postos de trabalho e criação de valor económico• Nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL
Despesas elegíveis	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração de estudos e projetos; adaptação ou recuperação de construções e construções; aquisição de equipamentos; viaturas e outro material circulante indispensáveis à atividade; outro tipo de despesas associadas a investimentos intangíveis
Níveis e Taxas de Apoio	<ul style="list-style-type: none">• Investimento: mínimo 10.000€; máximo 200.000 €• 40%, ou 50% com criação líquida de postos de trabalho• Limitado a 150.000€ por beneficiário no programa

4 - Cadeias curtas e mercados locais

Beneficiários

- Grupos de Ação Local; associações ou de desenvolvimento local ou constituídas por produtores agrícolas; parcerias com pelo menos três produtores; autarquias (só para os mercados locais)

Condições de acesso

- Projeto realizado no território do GAL e demais área geográfica dos concelhos desse território e concelhos limítrofes, salvo a mercados locais e pontos de venda coletivos de estrutura fixa
- Apresentem um plano de investimento e coerência técnica, económica e financeira

Crítérios de seleção

- Candidatura apresentada por Org. ou Agrupamento de Produtores
- Qualidade da parceria (abrangência e representatividade da cadeia curta local e dos produtores) e nº produtores na parceria
- Nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL

Despesas elegíveis

- Estudos e projetos; consultoria; aquisição de equipamentos para preparação, embalagem e comercialização de produtos; aquisição ou adaptação de viatura; planos de comercialização e ações de promoção; equipamento informático e software; construção ou obras de adaptação e outras despesas intangíveis associadas a atividades comerciais

Níveis e Taxas de Apoio

- Investimento: mínimo 5.000€; máximo 200.000€
- 50% do investimento total elegível
- Limitado a 200.000€ por beneficiário no programa

5 - Promoção de produtos de qualidade locais

Beneficiários

- Agrupamentos de operadores, a título individual ou em parceria, que participem em regimes de qualidade de produtos agrícolas ou géneros alimentícios do Artigo 36.º

Condições de acesso

- Integrarem pelo menos um novo produtor abrangido por um regime de qualidade a partir de 1 de janeiro de 2014
- Regime de parceria que abranja um mínimo de 3 produtos agrícolas ou géneros alimentícios
- Plano de ação (com caracterização, definição da estratégia, ações, calendarização e orçamentação)

CrITÉrios de seleção

- Qualidade do plano de ação
- Nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL

Despesas elegíveis

- Estudos, projetos e pesquisas de mercado; planos de marketing; consultoria; software aplicacional; conceção e produção de material informativo e promocional; participação em feiras, certames e concursos, tais como deslocações, ingressos e aluguer de stands ou respetivos espaços

Níveis e Taxas de Apoio

- Investimento: mínimo 5.000€; máximo 200.000€ ou 400.000€ para parcerias
- 50% do investimento total elegível
- Limitado a 200.000€ por beneficiário no programa

6 - Renovação de aldeias

Beneficiários

- Pessoas singulares ou coletivas de direito privado; autarquias e suas associações; outras pessoas coletivas públicas; GAL

Condições de acesso

- Autonomia Financeira (AF) pré-projeto igual ou superior a 20% ou, quando não se aplica, 20% do investimento em Capitais Próprios, para pessoas coletivas, privadas com fins lucrativos
- Situação económico-financeira equilibrada, para associações de direito privado
- Serem detentores do património objeto da candidatura
- Plano de intervenção, incluindo as atividades a desenvolver

Critérios de seleção

- Proteção e utilização eficiente dos recursos
- Investimento que capitalize valor histórico, económico ou social
- Nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL

Despesas elegíveis

- Estudos e elaboração do projeto; obras de recuperação e beneficiação seu apetrechamento; sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos; elaboração e divulgação de material documental; outro tipo de despesas associadas a investimentos imateriais; software aplicacional e projetos de arquitetura e engenharia

Níveis e Taxas de Apoio

- Investimento: mínimo 5.000€; máximo 200.000€
- 50% do investimento total elegível
- Limitado a 200.000€ por beneficiário no programa

Programas Operacionais Regionais no Continente

Implementação das Estratégias de Desenvolvimento Local

Beneficiários

- Pessoas individuais e Pessoas coletivas

Condições de acesso

- A definir

CrITÉrios de seleção

- A definir

Despesas elegíveis

- Desenvolvimento de viveiros de empresas, apoio à atividade por conta própria, apoio a microempresas e à criação de empresas
- Criação de emprego por conta própria e empreendedorismo
- Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural
- Promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade

Níveis e Taxas de Apoio

- Nas operações apoiadas pelo FEDER ou pelo FSE o investimento elegível terá como limite máximo 100 mil euros



OBRIGADO

www.minhaterra.pt

www.adriminho.pt